



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - O presente termo de referência trata do registro de preços para Aquisição de gêneros alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, com transporte incluso, para aquisição de KITS de alimentos para a merenda escolar, a serem distribuídos no período de Pandemia (COVID- 19) a todos os alunos matriculados a fim de suprir as necessidades do programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE , do Município de MARACANÃ-PA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Os Gêneros a serem adquiridos constam na pauta para atendimento durante 05 (cinco) meses a todos os alunos matriculados em 2021, ou seja, **8.565** (oito mil, quinhentos e sessenta e cinco) alunos, onde as aulas serão de forma remota.

2.2 - No dia 7 de abril de 2020, foi publicada a Lei nº 13.987, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, marco legal do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. A universalidade do atendimento é uma das Diretrizes do PNAE e deve-se garantir, mesmo neste momento de suspensão de aulas, o direito à alimentação a todos os estudantes atendidos nas escolas públicas, para a correta execução do PNAE neste momento excepcional.

2.2 Em atendimento a lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, onde lê-se:

Art. 2º São diretrizes da alimentação escolar:

VI - o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Art. 13. A aquisição dos gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista e será realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, observando-se as diretrizes de que trata o art. 2º desta Lei.

2.3 A aquisição de gêneros alimentícios, constante neste termo, visa atender às necessidades nutricionais e de alimentação dos alunos matriculados na educação básica da rede pública do município



de Castanhal – PA, e será realizada por meio de Pregão Eletrônico, conforme dispõe a Resolução CD/FNDE nº 26/2013 em seu artigo 20, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. É importante acrescentar que os itens a serem adquiridos são baseados em cardápio nutricional elaborado pelo Responsável Técnico, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos estabelecidos no artigo 14 da Resolução nº 26/2013.

3. METODOLOGIA

3.1 - A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, Observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1 - A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela possibilidade de se ampliar a concorrência e obter preços mais vantajosos pela Administração, além da possibilidade que da redução de preços durante a fase de lances.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

5.1 - Os Gêneros a serem adquiridos constam na pauta para atendimento durante 05 (cinco) meses a todos os alunos matriculados em 2021, ou seja, **8.565** (oito mil, quinhentos e sessenta e cinco) alunos, onde as aulas serão de forma remota.

5.1.1 - Nesta pauta estão especificadas as Unidades de medida de cada gênero, quantidade programada, tipo de embalagem primária e secundária, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Frango inteiro congelado: com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no sif) em cada embalagem. devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.	Kg	32.119	R\$ 10,79	R\$ 346.564,01



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2	Frango inteiro congelado: com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no sif) em cada embalagem. devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Kg	10.706	R\$ 10,79	R\$	115.517,74
3	Arroz tipo 1: de 1ª qualidade, beneficiado, polido, grãos inteiros, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros.	Kg	32.119	R\$ 5,70	R\$	183.078,30
4	Arroz tipo 1: de 1ª qualidade, beneficiado, polido, grãos inteiros, isento de parasitas, mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Kg	10.706	R\$ 5,70	R\$	61.024,20
5	Açúcar: de 1 qualidade, cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Com Porção Por 5g: Valor Energético 20Kcal e Carboidratos 5g.	Kg	32.119	R\$ 4,10	R\$	131.687,90
6	Açúcar: de 1 qualidade, cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Com Porção Por 5g: Valor Energético 20Kcal e Carboidratos 5g. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Kg	10.706	R\$ 4,10	R\$	43.894,60
7	Cereal Infantil Instantâneo Sabor Arroz : sabor natural, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Pacotes de 230g	Pct	7.500	R\$ 5,47	R\$	41.025,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



8	Cereal Infantil Instantâneo Sabor Arroz : sabor natural, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Pacotes de 230g(ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Pct	2.500	R\$ 5,47	R\$ 13.675,00
9	Leite em pó integral : aspecto: pó uniforme sem grumos, cor: branco amarelado, não conter substâncias estranhas, macro e microscopicamente visíveis. Características físico-químicas: o leite em pó deverá conter apenas proteínas, açúcares, gorduras, e outras substâncias minerais do leite e nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrer originada por processo tecnologicamente adequada. Com Porção Por 26g: Pacote de 200G.	Pct	32.119	R\$ 5,65	R\$ 181.472,35
10	Leite em pó integral : aspecto: pó uniforme sem grumos, cor: branco amarelado, não conter substâncias estranhas, macro e microscopicamente visíveis. Características físico-químicas: o leite em pó deverá conter apenas proteínas, açúcares, gorduras, e outras substâncias minerais do leite e nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrer originada por processo tecnologicamente adequada. Com Porção Por 26g: Proteína 6,8g e Gorduras Totais 6,8g. Pacotes de 200g(ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Pct	10.706	R\$ 5,65	R\$ 60.488,90



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11	Biscoito Agua e Sal(Tipo Cream Cracker): os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados de caracteres organoléticos anormais. O rotulo deve constar a denominação "biscoito" ou "bolacha" seguindo sua classificação ou simplesmente a denominação consagrada. Aspecto: massa torrada/ Cor, Cheiro e Sabor: próprio. Com data de validade superior a 10 meses.	Pct	32.119	R\$ 3,86	R\$ 123.979,34
12	Biscoito Agua e Sal(Tipo Cream Cracker): os biscoitos ou bolachas deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidos, queimados de caracteres organoléticos anormais. O rotulo deve constar a denominação "biscoito" ou "bolacha" seguindo sua classificação ou simplesmente a denominação consagrada. Aspecto: massa torrada/ Cor, Cheiro e Sabor: próprio. Com data de validade superior a 10 meses. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	Pct	10.706	R\$ 3,86	R\$ 41.325,16
					R\$ 1.343.732,50

5.2 – Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazam

entos ou qualquer outro defeito que possa Comprometer a qualidade do produto.

5.3 – Os produtos que foram submetidos a algum tipo de processamento, deverão estar embalados e rotulados.

5.4 – A rotulagem dos produtos, inclusive a nutricional, deverá seguir a legislação específica em vigor.

5.5 – A proponente vencedora é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.



5.6 – No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas nas Especificadas no edital.

5.7 – No caso de alteração dos produtos, após a entrega dos mesmos, a proponente vencedora deverá fazer a Reposição.

5.8 – O prazo de validade dos produtos deverá ser de 6 (seis) meses a contar da data de fabricação que não deverá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.

6. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA, DA FORMA DE PAGAMENTO E QUALIDADE.

- a) **Local de entrega:** os produtos deverão ser entregues no setor da merenda escolar, para organização dos kits, e posteriormente entregue nas escolas Municipais de MARACANÃ-PA.
- b) **Prazo de entrega:** deverá ser realizada conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2021.
- c) **Forma de pagamento:** O pagamento será realizado até o 30º. (trigésimo) dia útil do mês subsequente após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pela Contratante, vedada a antecipação.

c.1) - A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Trabalhista e Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva, com efeito de negativa relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Regularização mediante a Secretaria da Fazenda (Tributária e Não Tributária), Certidões Negativas Municipais (IPTU, ALVARÁ e ISS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição do valor faturado.

- d) **Qualidade do Produto:** Em hipótese alguma serão aceitos os itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a visando a repetição De procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade.

7. DAS CONDIÇÕES do FORNECIMENTO

7.1 - Os produtos a serem adquiridos deverão atender as condições estabelecidas no Regulamento Técnico para Rotulagem e Alimentos Embalados (RDC nº 259, de 20.09.2002)

8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

8.1 A contratação será formalizada mediante Ata de Registro de Preços/Contrato conforme condições previstas no Instrumento Convocatório.

8.1.1 A Ata de Registro de Preços resultante do procedimento licitatório terá Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada mediante contrato assinado dentro do prazo de vigência da mesma.

9. DA ENTREGA E ANÁLISE DE AMOSTRAS



9.1 A empresa licitante, provisoriamente colocada em primeiro lugar no certame, deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto que compões o Kit, do mesmo fabricante e embalagem do que será regularmente fornecido, sendo uma delas para análise do rotulo nutricional, ficha técnica de fabricação e a composição da embalagem. A amostra deverá ser entregue na Coordenadoria de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maracanã, localizada na xxxxx. A entrega de amostra supracitada, na Coordenadoria, deve ser realizada no horário de 8h as 13h, durante prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes a sessão em que foram registrados os lances.

9.2 As amostras dos produtos, mencionadas no subitem anterior, devem estar devidamente identificadas com nome do licitante e do respectivo processo licitatório e acompanhadas de ficha técnica de fabricação legível, atualizada e assinada por responsável técnico.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A entrega de Gêneros Alimentícios PERECÍVEIS, deverá ser realizada impreterivelmente, de acordo com o Cronograma previamente entregue pela SEMED, nos horários determinados, devendo esta entrega ser efetuada de 2ª- feira a 5ª-feira das 08:00hs às 12:00hs

10.2- O prazo de entrega dos Gêneros Alimentícios deverá ser realizado em até 10 (dez) dias corridos, contados a Partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Compra, conforme cronograma expedido SEMED.

10.3 Serão recebidos, apenas e exclusivamente, Gêneros Alimentícios condizentes com as especificações Apresentadas neste Termo de Referência.

10.4 As embalagens de modo geral devem ser secas, livres de qualquer matéria estranha, ser resistente e Conferir proteção ao produto. Os papéis envoltórios, selos de propaganda comercial, rótulos e/ou etiquetas devem Ser inócuos, inodoros e as tintas e colas devem ser atóxicas.

10.5 Não é permitido, nas embalagens, emendas ou remendos que ocasionem modificação do espaço interno.

10.6 Não é permitido o reaproveitamento de embalagem que tenha sido utilizada para acondicionamento de Defensivos agrícolas, fertilizantes, rações ou similares.

10.7 Nenhum componente da embalagem (matéria prima e acessórios) poderá conter resíduos prejudiciais ao Produto acondicionado e/ou à saúde humana.

10.8 Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as Normas e Recomendações De Saúde e Higiene e que sejam capazes de proteger os produtos embalados.

10.9 Constatado qualquer irregularidade, quanto a qualidade, quantidade, peso, no ato da entrega, as mercadorias Serão recusadas, devendo as mesmas ser repostas no prazo de 48 horas e de acordo com critérios estabelecidos

Para o controle de qualidade dos gêneros.

10.10 Com base nos prazos de validade informados na pauta, quando da entrega no deposito central dos Gêneros Alimentícios, os mesmos deverão ter no máximo 30 dias de fabricação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ: 04.880.258/0001-80
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 10.11 Quando da entrega dos Gêneros Alimentícios, a qualidade dos mesmos deverá ser garantida pela empresa Fabricante, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e Legislação Sanitária em vigor no País, através da Emissão de Certificado de Garantia de Qualidade e Fornecimento, considerando o prazo de validade estabelecido.
- 10.12 Todo o produto deteriorado, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo Fornecedor, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sem adição de qualquer ônus para esta Secretaria de Municipal de Educação.
- 10.13 A entrega dos Gêneros Alimentícios, que necessitam de refrigeração, deverá ser efetuada em caminhão Baú refrigerada, de acordo com as Normas do Decreto nº 31.455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Os produtos devem ser mantidos, durante o transporte, às suas respectivas temperaturas.

Valcineide Lira Carrera

Secretária Municipal de Educação

Karen Tatiana Negro dos Santos

Nutricionista

CRN 6933/ PA